



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5943, DE 13 DE JULHO DE 2016

ALTERA A LEI Nº 5509, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ENSINO SUPERIOR.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o [parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013](#):

“Parágrafo único. Para as bolsas concedidas até 2016 será permitida a indicação de cursos reconhecidos e/ou autorizados pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal